



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

000190

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

Inexigibilidade nº 08/2022

Solicitante: Prefeito Municipal

Remetente: Departamento de Licitações e Contratos

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho

EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. TERMO DE FOMENTO. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO. LEI 8.666/1993. LEI Nº 13.204/2015. LEI MUNICIPAL Nº 41/2022. DECRETO MUNICIPAL 03/2019. IN 02/2020. PARECER JURÍDICO.

Edy Carlos Chiele
Advogado
OAB/PR 69570

I. DO RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo, instaurado com a finalidade de aferir a legalidade do termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública do Município de Salgado Filho e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.375.023/0001-06, no valor de R\$ 115.329,00 (cento e quinze mil reais com trezentos e vinte e nove reais).

Para instruir o pedido, foram juntados aos autos: **a)** Solicitação de compra: fl. 01; **b)** Ofício nº 021/2022: fl. 02; **c)** Termo de referência: fls. 03-09; **d)** **e)** Plano de trabalho: fls. 10-12; **f)** Lei Municipal nº 41/2022: fls. 13-14; **g)** Portarias: fls. 15-20; **h)** Solicitação de abertura de procedimento: fl. 21; **i)** Decreto nº 03/2019: fls. 22-24; **j)** Encaminhamento: fl. 25; **k)** Parecer Contábil: fl. 26; **l)** Autorização: fl. 27; **m)** Termo de Inexigibilidade: fls. 28-32; **n)** Minuta de termo de fomento: fls. 33-44; **o)** Documentos da entidade (certidões, atas, estatuto entre outros): fls. 45-188; **p)** Certidão de envio: fl. 189.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

000191

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

II.a. Das considerações inaugurais

Preliminarmente cabe mencionar que a opinião jurídica tem como base de formação a lei, o entendimento jurisprudencial e doutrinário que, associadas, servem de sustentação às razões que são expostas como fundamento para emissão de pareceres jurídicos.

É por estes motivos é que o advogado parecerista não pode ser responsabilizado por atos praticados no processo licitatório, simplesmente porque emitiu um parecer, baseado em uma interpretação jurídica, entendimento esboçado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Habeas Corpus nº 158086.

Não por outro motivo é que a legislação ordinária, no caso o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 somente autoriza a responsabilização do agente público em caso de dolo ou erro grosseiro.

III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Edy Carlos Chiele
Advogado
OAB/PR 69570

O procedimento licitatório é o meio escolhido pelo Legislador Originário para as contratações públicas, conforme previsão expressa no artigo 37 inciso XXI¹ da Constituição Federal.

Em termos de legislações infraconstitucionais merece destaque a Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que a partir de 1º de abril do ano de 2023 se tornará obrigatória para todas as esferas de poder.

Por meio do processo licitatório, pretendeu o legislador salvaguardar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade,

¹ XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

da eficiência e da igualdade de condições entre os participantes dos processos licitatórios.

Em respeito ao disposto na Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Salgado Filho, no artigo 84² também define como baliza de atuação o respeito a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e, no artigo 86³ prevê que somente em situações específicas, devidamente regulamentada em lei, como é o caso previsto no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993

Além dos fundamentos legais já mencionados, diante da natureza da pretensão aqui examinada, destaca-se as disposições trazidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, especialmente o conteúdo do artigo 31 caput e inciso II da temática:

Art. 31 . Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A citada norma trata de forma detalhada dos documentos necessários para formalização do ato com a Administração Pública, conforme pode ser aferido nos dispositivos legais a seguir mencionados:


Edy Carlos Chiele
Advogado
OAB/PR 69570

Art. 22 . Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

² Art. 84º - A administração pública municipal direta e indireta, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

³ Art. 86º - Ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam as obrigações do pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual permitirá somente as exigências de qualificação técnico-econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35;

VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XII - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51;

XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XVII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais


Edy Carlos Chiele
Advogado
OAB/PR 69570



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

080194

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

É com respaldo nos fundamentos legais acima mencionados, incluindo também o conteúdo da Lei Municipal nº 41, de 29 de junho de 2022 que a opinião jurídica será formada.

Edy Carlos Chiele
Advogado
OAB/PR 69570

III.b. Do caso concreto

Neste tópico serão examinados de forma detidas todos os documentos contidos nos autos, bem como seus conteúdos com a finalidade de permitir a exposição das conclusões sobre o processo administrativo em questão.

Das exigências satisfeitas:

Solicitação de Compra: Consoante as exigências contidas na normativa local (IN 02/2020) consubstanciado no caso posto em exame, entendo que a solicitação de compra atente os pressupostos legais pertinentes;

Termo de referência: o mencionado documento contempla: a descrição; o quantitativo; a motivação; o valor do termo; os documentos comprobatórios de regularidade; as obrigações das partes; o cronograma físico-financeiro; as condições para o pagamento; a fiscalização atribuída ao Controle Interno; as formalidades e o repasse financeiro.

Lei Municipal: o termo de fomento a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho tem autorização legislativa, concedida por meio da Lei nº 41/2022 que contempla, dentre outros, o valor e o prazo de vigência;

Qualificação da entidade: da leitura do estatuto social juntado ao processo administrativo, nota-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

📍 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

☎️ (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

✉️ prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

🌐 www.salgadofilho.pr.gov.br

“Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural”

Salgado Filho é uma instituição sem fins lucrativos e foi declaração de utilidade pública. No mais, as certidões acostadas, comprovam que não há irregularidade, em termos fiscais, trabalhistas, tributários, previdenciários e perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parecer Contábil: O documento emitido pelo Contador do Município, indica a fonte e a disponibilidade financeira para honrar com o futuro compromisso derivado deste certame.

Das exigências não satisfeitas

Plano de trabalho: como mencionado no tópico anterior, a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 traz nos incisos do artigo 22 todas as exigências que precisam fazer parte do plano de trabalho, dentre elas, a forma de execução e as metas a serem atingidas. Também exige a definição de parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. No caso, é possível notar a ausência de detalhamento concreto sobre a forma de execução dos trabalhos durante a vigência do termo. Também nenhuma menção é feita a respeito dos critérios de avaliação do plano;

Termo de fomento: dentre as disposições que devem constar no termo de fomento, esta a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. No caso, porém, tal conteúdo não está disposto no documento acostado aos autos do processo;

Formalidades: a IN 02/2020 e a Lei nº 8.666/1993 exigem que todas as laudas do processo administrativo, relativo à licitação, dispensa ou inexigibilidade sejam rubricadas pela autoridade competente, requisitos que não foram atingidos, considerando que diversas laudas deixaram de ser rubricadas. No caso, porém diversas laudas deixaram de ser rubricadas.

Edy
Edy Carlos Chiele
Advogado
OAB/PR 69570

IV. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

Calcado no conteúdo dos documentos apresentados nos autos do processo administrativo, nota-se as seguintes irregularidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

000196

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

 Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

 (46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

 www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

- Ausência de indicação no termo de fomento das obrigações mencionadas no artigo 42, inciso XX da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
- Inexistência de menção a forma de execução dos trabalhos durante a vigência do termo e os critérios de avaliação do plano;
- Falta de assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal em diversas laudas do processo administrativo.

V. DAS CONCLUSÕES

Diante dos documentos apresentados e dos fundamentos jurídicos acima dispostos, recomendo que sejam supridas as omissões mencionadas no parágrafo anterior e que todas as laudas do processo sejam rubricadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Considerando que a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dos termos convencionados é do Controle Interno, em respeito ao artigo 70 da Constituição Federal, reputo indispensável o encaminhamento do processo ao referido Departamento.

Registro, por fim, que a decisão sobre o prosseguimento ou não do processo licitatório é do Chefe do Poder Executivo, cabendo ao Procurador apenas analisar a legalidade formal do procedimento.

Encaminho os autos do processo administrativo nº 92/2022 para o Departamento de Licitações e Contratos.

Salgado Filho, em 03 de agosto de 2022.

Cordialmente,


EDY CARLOS CHIELE
Procurador - OAB 69.570

Edy Carlos Chiele
Advogado
OAB/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Prioridade:

() Urgência Máxima () Urgente (x) Normal

CERTIDÃO DE ENVIO Nº 117/2022

Eu, **Tainara Dalle Laste**, Servidora Pública Municipal, declaro para os devidos fins que encaminhei estes autos para o Controle Interno deste município, para análise e parecer sobre:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

ANÁLISE DE PROCESSO

Objeto: Termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

Tainara Dalle Laste

Departamento de Licitações e Contratos

CERTIDÃO DE RECEBIMENTO

Eu, **Alexsandra de Oliveira Ribeiro**, Servidora Público Municipal, lotado no Controle Interno, declaro que recebi estes autos em 03/08/2022, para constar

lavro a presente certidão, e dou fé.

Alexsandra O. Ribeiro

Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.206.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 22/2022

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Prefeitura Municipal de Salgado Filho/PR

Assunto: ENCAMINHAR PARECER Nº 14/2022 e NOTA DE CONFERÊNCIA Nº 06/2022

Excelentíssimos (as),

Honrado em cumprimentá-los (as), dirijo-me no uso de minhas competências como Controlador Interno, para encaminhar uma via do Parecer nº 14/2022 E Nota de Conferência nº 06/2022, referente ao Processo Administrativo nº 92/2022, Inexigibilidade nº 08/2022.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Alexsandra O. Ribeiro

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Controladoria Interna Portaria

nº 146, de 20 de maio de 2022

Departamento de Licitações & Contratos

() Ciente em ___/___/___.

Controle Interno Salgado Filho/PR

Fone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoriasf2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.899/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Parecer da Controladoria Interna: Nº 14/2022

Processo Administrativo: Nº 92/2022

Inexigibilidade de Licitação: Nº 08/2022

Assunto: Termo de parceria por interesse público com entidade civil que ofereça atendimento educacional especializados aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) que necessitam de apoio.

INTRODUÇÃO

No uso das competências da Controladoria Interna conferidas pela Lei Municipal Nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Nº 012/2012 de 05 de março de 2012, como responsável pela Controladoria do Município de Salgado Filho, nomeada pela Portaria Nº146/2022, 20 de maio de 2022, que ao final subscreve, vem por meio deste Instrumento, dar Parecer, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2022.

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação com intuito de firmar termo de parceria por interesse público com entidade civil que ofereça atendimento educacional especializados aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual) que necessitam de apoio.

Considerando a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, considerando a Resolução de nº 28/2011 TCE/PR, considerando a Instrução Normativa nº 61/2011 TCE/PR, e demais normas aplicáveis e suas alterações posteriores.

Dou seguimento ao parecer. Ao opinativo.

RELATÓRIO

Os autos, foram entregues a esta Controladoria para verificação e consequente emissão de parecer, na data de 03/08/2022.

Analisando a documentação deste processo, conforme Nota de Conferência nº 06/2022, venho por meio deste declarar que foram examinados os documentos e constatado ausência dos seguinte:

-Necessidade de juntar aos autos a cópia da Lei nº 41, de 29 de junho de 2022.

Controle Interno Salgado Filho/PR

Fone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoriasf2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.206.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

CONCLUSÃO

Considerando os apontamentos citados no Parecer Jurídico, elaborado pelo Senhor Edy Carlos Chiele, e após adotadas todas as recomendações mencionadas e juntada aos autos pelo Presidente da Comissão de Licitação, Senhor Sander Picini, esta controladoria não vê problema na continuidade deste processo.

Ressalto também, que as recomendações aqui apresentadas, tem a premissa principal de auxiliar os administradores públicos nas tomadas de decisões, ficando a seus critérios a aplicação das mesmas.

Face ao exposto, encaminho o presente processo licitatório e Parecer da Controladoria Interna para conhecimento e decisão do Chefe do Executivo Municipal.

As informações da Nota de Conferência e deste Parecer serão lançadas junto ao Sistema Integrado de Transferência SIT, TCE/PR.

Declaro por fim, estando ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Salgado Filho, Paraná, em 11 de agosto de 2022

Alexsandra De O. Ribeiro
Controladora Interna
Portaria 146/2022

Alexsandra O. Ribeiro

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Controladoria Interna
Portaria nº 146, de 20 de maio de 2022

Volmar Duarte

VOLMAR DUARTE

Chefe do Executivo Municipal

α) Ciente em 11/08 / __22.

Controle Interno Salgado Filho/PR

Fone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoriasf2021@gmail.com



NOTA DE CONFERÊNCIA Nº 06/2022

No uso das competências da Controladoria Interna conferidas pela Lei Municipal Nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Nº 012/2012 de 05 de março de 2012, como responsável pela Controladoria do Município de Salgado Filho, nomeada pela Portaria Nº146/2022, de 20 de Maio de 2022, vem por meio deste Instrumento, analisar através de Nota de Conferência a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em 01 (um) volume, sendo da Folha nº 01 a Folha nº 189, foi entregue a Controladoria na data de 03 de agosto de 2022, possuindo documentação elencada abaixo:

- Solicitação de Compra/Contratação (fl. 01)
- Ofício nº 002/2022 da APAE para o Chefe do Executivo Municipal (fl. 02)
- Termo de Referência do Objeto (fls. 03-09)
- Plano de Trabalho Apae de Salgado Filho (fls. 10-12)
- Publicação Lei nº 41, de 29 de junho de 2022 (fls. 13-14)
- Cópia da Portaria nº 154, de 30 de maio de 2022 (fl. 15)
- Publicação Portaria nº 154, de 30 de maio de 2022 (fls. 16-17)
- Cópia da Portaria nº 155, de 30 de maio de 2022 (fl. 18)
- Publicação Portaria nº 155, de 30 de maio de 2022 (fls.19-20)
- Solicitação de Abertura de Licitação (fl. 21)
- Cópia do Decreto nº 03, de 17 de janeiro de 2019 (fls. 22-24)
- Despacho para a Contabilidade (fl. 25)
- Parecer Contábil (fl. 26)
- Autorização para início de Processo Licitatório (fl. 27)
- Termo de Inexigibilidade nº 08 de 2022 (fls. 28-32)
- Minuta do Termo de Fomento (fls. 33-44)
- Declaração de Não emprego de Menores (fl. 45)
- Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes impeditivos da Habilitação (fl. 46)
- Declaração de Idoneidade (fl. 47)
- Declaração de Inexistência de Conflito com Interesse Público (fl. 48)
- Declaração de Não possuir Parentesco (fl. 49)
- Declaração do Responsável pela execução de Termo de Fomento (fl.50)
- Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (fl. 50)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

- Certidão de Distribuição – Fins Gerais – Cíveis – específica – Negativa (fl.51)
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fl. 52)
- Certidão Liberatória do TCE/PR (fl.53)
- Cópia da Portaria Extraordinária nº63/2022 do TCE (fls. 54-57)
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual. (fl. 58)
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (fl. 59)
- Certificado de Regularidade de FGTS (fl. 60)
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. (fl. 61)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 62)
- Cadastro Geral de Fornecedores do Estado (fls. 63-76)
- Cópia da Ata nº 001/2020 (fls. 77-79)
- Cópia da Ata nº 01/2019 (fls. 80-82)
- Cópia da Portaria nº 280/2019 do SUAS (fls. 83-86)
- Publicação da Portaria nº 280/2019 do SUAS (fls. 87-88)
- Cópia do Estatuto da APAE de Salgado Filho (fls. 89-120)
- Cópia das documentações e Leis que Declararam a APAE como Utilidade Pública (fls. 121-183)
- Lista de colaboradores (fl. 184-188)
- Despacho a Procuradoria Jurídica (fl. 189)

“CHECKLIST” POSIÇÃO DOS DOCUMENTOS

Item	Atos/documentos	Sim	Não	Não se aplica	Folhas/ Observação
1	Capa do processo.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
2	Termo de Referência/Projeto Básico/Memorial descritivo e demais documentações as quais façam parte da solicitação (Art. 9º, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 03 a Folha nº 09
3	Decreto Municipal nº 03, de 17 de janeiro de 2019. “Dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Salgado Filho/Pr.”	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 22 a Folha nº 24
4	Pesquisas de preços (Art. 11º, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

5	Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ. (Art. 11º, Parágrafo Único, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
6	Mapa de Preços. (Art. 13º, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
7	Solicitação de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação (Art. 14º, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 21
8	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitações. (Art. 15º, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 15
9	Justificativa da escolha de dispensa de licitação, ou inexigibilidade de licitação. (Art. 17º, Instrução Normativa nº 02/2020).	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº18 a Folha 19
10	Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso. (Art. 26º, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
11	Razão da escolha do fornecedor ou executante, quando for o caso. (Art. 26º, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
12	Justificativa do preço, quando for o caso. (Art. 26º, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
13	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, no que couber. (Art. 26º, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
14	Despacho Chefe do Executivo. (Art. 18º, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 25
15	Parecer Técnico (contábil). (Art. 19º, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 26
16	Autorização Chefe do Executivo. (Art. 20º, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 27
17	Ato de designação de Fiscal de Contrato. (Art. 20º, Instrução Normativa nº 02/2020).	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº
18	Minuta de Termo de dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação e anexos. (Art. 21º e Art. 22º, Instrução Normativa nº 02/2020).	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 33 a Folha nº 44
19	Documentações mínimas do tomador (Art. 23º, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 45 a Folha nº183
20	Consulta realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, do fornecedor ou executante nas listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública. SICAF BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT); CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

000204



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

	CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU). Consulta junto ao Portal do TCE/PR: https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx . (Art. 24º, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
21	Parecer Jurídico (sobre a legalidade dos autos). (Art. 26º, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº a Folha nº
22	Termo definitivo de dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação e anexos. (Art. 26º, Instrução Normativa nº 02/2020)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº a Folha nº
23	Termo de Adjudicação/Homologação.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº a Folha nº
31	Contra Capa do Processo.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

"CHECKLIST" DE ANÁLISE DOCUMENTAL

DOS PROCEDIMENTOS PRELIMINARES DE LICITAÇÃO		Sim	Não	Não se aplica	Folhas/Observação
01	O processo está devidamente: (Art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93). *Autuado? *Protocolado? *Numerado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 01 a Folha nº 196
02	O requerimento: *Consta a Unidade solicitante e os dados do responsável pela elaboração? *Identifica o objeto de forma sucinta e clara, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso I? *Especifica as quantidades do objeto? *Especifica a Unidade de medida? * Está assinado pelo responsável da unidade solicitante?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 02
03	O Termo de Referência, Projeto Básico ou Memorial Descritivo: *Identifica o objeto de forma sucinta e clara, nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso I?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 03 a Folha nº 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-96

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

	<p>*Possui as especificações dos itens, juntamente com a quantidade de cada um, e a unidade de medida?</p> <p>*Menciona dados sobre a emissão da Nota Fiscal?</p> <p>*Consta a forma de pagamento?</p> <p>*Consta as obrigações da Contratada e Contratante?</p> <p>* Está assinado pelo responsável por sua elaboração?</p> <p>*Evidencia a forma, prazo e local das entregas ou prestações de serviços?</p> <p>*Justifica e/ou motiva a necessidade de aquisição do objeto em questão?</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
04	<p>A pesquisa de preços:</p> <p>*A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das fontes, previstas no Art. 2º, do Decreto Nº 03, de janeiro de 2019?</p> <p>*Observou-se no mínimo dois dos parâmetros do Art. 2º, do Decreto Nº 03, de janeiro de 2019, para obtenção do preço de referência, foi realizado cálculo com no mínimo 03(três) preços?</p> <p>*Se couber, foi juntado aos autos justificativa para não utilização de no mínimo 03(três) preços?</p> <p>*Foi utilizado outro método não disposto no Decreto Nº 03, de janeiro de 2019, para obtenção de pesquisa de preços?</p> <p>*Se couber, foi anexado justificativa referente a utilização de métodos diversos aqueles previstos no Decreto Nº 03, de janeiro de 2019?</p> <p>*Os fornecedores pesquisados são do ramo pertinente a contratação desejada?</p> <p>*Todos os documentos que comprovam a pesquisas de preços, estão devidamente assinados e datados pelo servidor responsável?</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
05	O Mapa de preços demonstra os valores coletados para orçamento e a média utilizada como base para formulação do preço máximo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
06	A Justificativa da escolha de dispensa de licitação, ou inexigibilidade de licitação, está de acordo com as possibilidades constantes no Art. 24º e Art. 25º, da Lei Federal nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº28 a Folha nº 32
07	A razão da escolha do Tomador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº28 a Folha nº 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

08	O Parecer Jurídico sobre a legalidade da escolha de dispensa ou inexigibilidade está analisado devidamente?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº a Folha nº
09	O Parecer Contábil demonstra a existência de recursos orçamentários e com suas devidas dotações?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 27
10	O Parecer Jurídico sobre o Termo de dispensa ou inexigibilidade e seus anexos, foi analisado corretamente?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº a Folha nº
TERMO DE DISPENSA OU TERMO DE INEXIGIBILIDADE		Sim	Não	Não se aplica	Folhas/Observação
11	Consta número de ordem em série anual? (Lei nº 8.666/93, caput Art. 40.)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 28
12	Consta o nome da repartição Interessada? (Lei nº 8.666/93, caput Art. 40.)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 28
13	Consta a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº8.666/93(Lei nº 8.666/93, caput Art. 40.)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha 29
14	Consta objeto, em descrição sucinta e clara? (Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso I.)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 28
15	Consta Justificativa da escolha do processo, escolha do fornecedor e justificativa do preço?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 28 a Folha nº 31
16	Consta prazo e condições para assinatura do contrato/ata/documento equivalente, para execução e para entrega do objeto, e prazo de vigência? (Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso II.)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 31
17	Consta sanções para o caso de inadimplemento? (Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso III.)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº39 à Folha nº 40
18	Consta os critérios de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela?(Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso XI.)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
19	Consta condições para pagamento? (Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso XIV.)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha 31
20	Consta condições de recebimento do objeto? (Lei nº 8.666/93, Art. 40, Inciso XVI.)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha 34 a Folha 36
Dos anexos que devem constituir o Termo.		Sim	Não	Não se aplica	Folhas/Observação
21	Consta termo de referência/projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos e outros complementos? (Lei nº 8.666/93, Art. 40, § 2º, I.)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha 03 a Folha 09

Alexsandra De O. Ribeiro
 Controladora Interna
 Portaria 146/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

22	Consta a minuta de contrato/ata/ou documento equivalente a ser firmado entre a Administração e o escolhido? (Lei nº 8.666/93, Art. 40, § 2º, III.)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 33 a Folha nº 44
Questões pertinentes as minutas e os contratos/atas de registro/documentos equivalentes:		Sim	Não	Não se aplica	Folhas/Observação
23	Consta cláusula a que se refere o objeto e seus elementos característicos? Art. 55, Inciso I, Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 33 a Folha nº 44
24	Consta cláusula a que se refere o regime de execução ou a forma de fornecimento? Art. 55, Inciso II, Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 33 a Folha nº 44
25	Consta o preço e as condições para pagamentos, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data de adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento? Art. 55, Inciso III, Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 33 a Folha nº 44
26	Consta os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso? Art. 55, Inciso IV, Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 33 a Folha nº 44
27	Consta a descrição dos créditos orçamentários? Art. 55, Inciso V, Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 33 a Folha nº 44
28	Consta menção as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução? Art. 55, Inciso VI, Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
29	Consta os direitos e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas? Art. 55, Inciso VII, Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 33 a Folha nº 44
30	Consta sobre os casos de rescisão? Art. 55, Inciso VIII, Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 39
31	Consta o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93? Art. 55, Inciso IX, Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 39
32	Consta as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão? Art. 55, Inciso X, Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
33	Consta a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu ao convite e à proposta do licitante vencedor. Art. 55, Inciso XI, Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha 33 a Folha 44
34	Consta a Legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos? Art. 55, Inciso XII, Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 43
35	Consta a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

	habilitação e qualificação exigidas na licitação? Art. 55, Inciso XIII, Lei nº 8.666/93.				
36	Foi eleito foro para dirimir dúvidas quanto ao contrato?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 43
37	O fornecedor ou executante escolhido apresentou documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante nos moldes do Art. 28º da Lei Federal nº 8.666/93?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 45 a Folha nº 183
38	O fornecedor ou executante escolhido apresentou documentação relativa à qualificação técnica, na forma do Art. 30º da Lei Federal nº 8.666/93?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
39	O fornecedor ou executante escolhido apresentou documentos referentes a qualificação econômico-financeira, Art. 31º da Lei Federal nº 8.666/93?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
40	O fornecedor ou executante apresentou documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista. Art. 29º da Lei Federal nº 8.666/93?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 62 (Trabalhista) Art. 3º, X, Instrução Normativa nº61/2011 TCE/PR. Folha nº 61 Federal) Art. 3º, VII, VIII, Instrução Normativa nº61/2011 TCE/PR. Folha nº 59 (municipal) Art. 3º, V, Instrução Normativa nº61/2011 TCE/PR. Folha nº 60(FGTS) Art. 3º, IX, Instrução Normativa nº61/2011 TCE/PR. Folha nº 58 (Estadual)
41	Na apresentação das certidões de regularidade verificou-se a autenticidade fazendo busca nos respectivos sites?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha51 a Folha 62
42	Houve consulta em toda as listas oficiais que fornecem informações referentes as restrições para contratar com a Administração Pública?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
43	Houve o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal , conforme Art. 27º, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 45
44	O escolhido apresentou declaração de Inidoneidade de acordo com o Art. 87º, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

45	O parecer sobre a legalidade das documentações foi analisado devidamente?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 190 a Folha nº196
46	Após parecer o processo seguiu o previsto no Art. 26º da Lei Federal nº 8.666/93?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha a Folha
47	O Contrato/Ata/ ou documento equivalente está assinado entre as partes?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha
48	Publicação do extrato de Contrato/Ata/ ou documento equivalente está assinado entre as partes?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha a folha

CHECKLIST DO RESTANTE DA DOCUMENTAÇÃO COMUM A FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS

IN Nº 61/2011 TCE/PR E RESOLUÇÃO Nº 28/2011 TCE/PR (Alterada, Resolução nº 46/2014)

Item	Atos/documentos	Sim	Não	Não se aplica	Folhas/ Observação
1	O presente processo, em se tratando de Inexigibilidade de licitação, está dentro das possibilidades constantes no Art. 31, da Lei nº 13.019/14?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 28 a Folha nº 44
2	O Plano de Trabalho contém as exigências previstas no Art.8º §1º da Resolução nº 28/2011 TCE/PR. -Art. 3º, I, Instrução Normativa nº61/2011 TCE/PR.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 10 a Folha nº 12
3	O termo de Transferência atende as exigências mínimas prevista no Art. 6º da Resolução nº 28/2011 TCE/PR, regulamentada pela Resolução nº 46/2014 TCE/PR.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Controle Interno
4	Declaração de que a entidade privada sem fins lucrativos não tenha como dirigentes ou controladores: a) membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

5	Ato constitutivo do tomador dos recursos e comprovante de sua inscrição no CNPJ. Art. 3º, II, Instrução Normativa nº61/2011 TCE/PR.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 89 a Folha nº 120 (ESTATUTO) Folha nº 52 (CNPJ)
6	Comprovação dos poderes de representação daqueles que firmarão o termo de transferência. Art. 3º, III< Instrução Normativa nº61/2011 TCE/PR.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 10 a Folha nº 12 Folha nº 51 a folha nº62
7	Certidão expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos. Art. 3º, IV, Instrução Normativa nº61/2011 TCE/PR.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 53
8	Certidão ou documento equivalente, expedido pela concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos. Art. 3º, VI, Instrução Normativa nº61/2011 TCE/PR.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 58
9	Título de reconhecida utilidade pública no âmbito do concedente, para as entidades privadas tomadoras de recursos. Art. 3º Instrução Normativa nº61/2011 TCE/PR.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Folha nº 121 Lei nº 010/98

Após a verificação por parte desta Controladoria, verificou - se inconsistências conforme segue:

- Cópia da Lei nº 41, de 29 de junho de 2022

Salgado Filho, Paraná, em 11 de agosto de 2022.

Alexsandra O. Ribeiro

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Controladoria Interna

Portaria Nº146 de 20 de maio 2022

[Handwritten Signature]

VOLMAR DUARTE

Chefe do Executivo Municipal

() Ciente em 11/08/22.



APAE

**ESCOLA RENASCER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 02.375.023/0001-06 – E-mail: apaedesalgadofilho@gmail.com

Av. Presidente Dutra, 900 – Fone: (46) 3564-1020 – 85620-000 – SALGADO FILHO - PR

**PLANO DE TRABALHO APAE DE SALGADO FILHO
RECURSO MAC**

1- DADO CADASTRAL

Colaborador Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgado Filho.				CNPJ 02.375.023/0001-06
Endereço Avenida Presidente Dutra, nº 900.				Bairro Centro
Cidade Salgado Filho	UF PR	CEP 85.620-000	Telefone (46) 3564-1020	Inscrição no CMAS 004/2011
Conta corrente 69.363-4		Banco 001-BB	Agência 0616-5	Inscrição Estadual ISENTA
Nome do Responsável VOLMIR KENNEDY ANATER				CPF 581.039.299-72
C.I/Órgão Exp. 4.202.505-4 / SSP – PR		Cargo Presidente		Função Presidente
Endereço Avenida Hermínio Felippi, nº 698.		Bairro Centro	Cidade S. Filho	CEP 85.620-000
				Telefone (46) 98400-7180

2 – DESCRIÇÕES DO OBJETO

TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO – APAE.	Período de Execução	
	Início 01/07/2022	Termino 30/06/2023

2.1 IDENTIFICAÇÕES DO OBJETO

Conjugação de esforços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO visando às ações de promover atendimentos de Média e Alta Complexidade (MAC) para com as pessoas com deficiência – Assistência ao portador de deficiência e necessidade especiais, executando procedimentos de Terapias Ocupacionais, Fisioterapias, Psicologias, Serviço Social, Fonoaudiologia e Médicos Especialistas.

Volmir Kennedy Anater
RG: 4.202.505-4
CPF: 581.039.299-72
Presidente da APAE

02.375.023/0001-06
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS
DE SALGADO FILHO

Av. Presidente Dutra, 900
Centro - CEP 85620-000



APAE

**ESCOLA RENASCER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 02.375.023/0001-06 – E-mail: apaedesalgadofilho@gmail.com

Av. Presidente Dutra, 900 – Fone: (46) 3564-1020 – 85620-000 – SALGADO FILHO - PR

2.2 JUSTIFICATIVAS DA PROPOSIÇÃO

1 - A necessidade de assegurar a proteção das pessoas com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, bem como efetuar assistência ao mesmo de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando à melhoria em sua qualidade de vida e bem estar.

2 – Em reconhecimento às necessidades de atender pessoas com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso a um procedimento de qualidade com profissionais capacitados da Saúde, para seu melhor desenvolvimento social, motor, psicológico e entre outros.

3 - METAS

Realização de no mínimo 180 atendimentos mensais / procedimentos prestados aos portadores de necessidades especiais da APAE de Salgado Filho, ao qual ocorrerá na sede da instituição com atendimentos de 20 a 30 minutos por cada profissional.

Os atendimentos serão realizados com todos os alunos da Escola Renascer / APAE de Salgado Filho, ao qual serão lançados em um sistema da instituição, chamado ARGUS, em forma de prontuário individual, ao qual, servirá de parâmetros para verificação do cumprimento das metas.

Os atendimentos ocorreram semanalmente pelos profissionais contratados, sendo que, será feito o processo licitatório para contratação de empresas dispostas a fornecer o atendimento procurado, a necessidade do mesmo, será observada pela equipe diretiva, pedagógica e demais funcionários da instituição, ao qual, no dia-a-dia verificará a defasagem de atendimentos de tais profissionais.

Cabe salientar, que os atendimentos licitados, poderão variar bimestralmente, citamos aqui a variação de profissionais, ou seja, fica totalmente a critério da equipe da APAE, a escolha por quais profissionais serão contratados, observada sua necessidade.

4 – ETAPAS / FASES

ETAPA/FASE	DATA DE INICIO	DATA FIM	VALOR PREVISTO
180 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE.	01/07/2022	31/07/2022	R\$ 9.610,75
180 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE.	01/08/2022	31/08/2022	R\$ 9.610,75

Volmir Kennedy Anater
RG: 4.202.505-4
CPF: 581.039.299-72
Presidente da APAE

02.375.023/0001-06
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS
DE SALGADO FILHO**
Av. Presidente Dutra, 900
Centro - CEP 85620-000
Salgado Filho - Paraná



APAE

**ESCOLA RENASCER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 02.375.023/0001-06 – E-mail: apaedesalgadofilho@gmail.com

Av. Presidente Dutra, 900 – Fone: (46) 3564-1020 – 85620-000 – SALGADO FILHO - PR

180 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE.	01/09/2022	30/09/2022	R\$ 9.610,75
180 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE.	01/10/2022	31/10/2022	R\$ 9.610,75
180 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE.	01/11/2022	30/11/2022	R\$ 9.610,75
180 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE.	01/12/2022	31/12/2022	R\$ 9.610,75
180 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE.	01/01/2023	31/01/2023	R\$ 9.610,75
180 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE.	01/02/2023	28/02/2023	R\$ 9.610,75
180 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE.	01/03/2023	31/03/2023	R\$ 9.610,75
180 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE.	01/04/2023	30/04/2023	R\$ 9.610,75

Volmir Kennedy Anater
RG: 4.202.505-4
CPF: 581.039.299-72
Presidente da APAE

02.375.023/0001-06

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS
DE SALGADO FILHO**

Av. Presidente Dutra, 900
Centro - CEP 85620-000



**ESCOLA RENASCER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 02.375.023/0001-06 – E-mail: apaedesalgadofilho@gmail.com

APAE

Av. Presidente Dutra, 900 – Fone: (46) 3564-1020 – 85620-000 – SALGADO FILHO - PR

180 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE.	01/05/2023	31/05/2023	R\$ 9.610,75
180 Atendimento/Procedimentos com Profissionais de Terapia Ocupacional ou Fisioterapia ou Psicologia ou Serviço Social ou Fonoaudiologia ou Médico Especialista, observada a necessidade pela Equipe da APAE.	01/06/2023	30/06/2023	R\$ 9.610,75

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

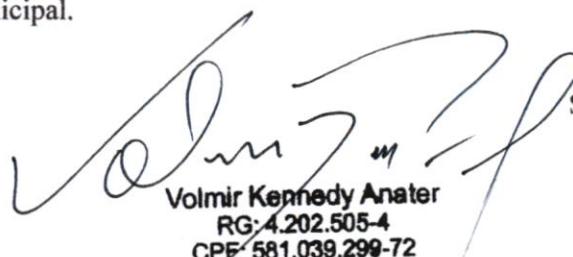
MÊS/ ANO REFERENCIA	VALOR REPASSE ÚNICO	APORTE CONTRAPARTIDA	TOTAL PREVISTO
07/2022	R\$ 115.329,00	R\$ 0,00	R\$ 115.329,00
TOTAL	RS 115.329,00	RS 0,00	RS 115.329,00

6 – PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO		
CODIGO DA DESPESA	RUBRICA	VALOR
3.3.90.39.50.30	Serviços e procedimentos em saúde Média e Alta Complexidade (MAC) (Terapias Ocupacionais, Fisioterapias, Psicologias, Serviço Social, Fonoaudiologia e Médicos Especialistas).	R\$ 115.329,00
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO		RS 115.329,00

7 – DECLARAÇÃO

Declaro, como representante da Entidade para fins do objeto do Termo de Fomento, junto ao Município de Salgado Filho-PR, para efeitos e sob penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro nacional, estadual e municipal.



Salgado Filho, 04 de julho de 2022.

Volmir Kennedy Anater

RG: 4.202.505-4

CPF: 581.039.299-72

Presidente da APAE
Volmir Kennedy Anater

Presidente da Apae de Salgado Filho

CPF: 581.039.299-72

02.375.023/0001-06

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS
DE SALGADO FILHO**

Av. Presidente Dutra, 900
Centro - CEP 85620-000

Salgado Filho - Paraná



APAE

**ESCOLA RENASCER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 02.375.023/0001-06 – E-mail: apaedesalgadofilho@gmail.com

Av. Presidente Dutra, 900 – Fone: (46) 3564-1020 – 85620-000 – SALGADO FILHO - PR

8 – DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Município de Salgado Filho-PR, para efeitos e sob penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o município, órgão ou entidade da administração pública municipal, que impeça a aplicação de recursos financeiros, oriundos das dotações consignadas neste convênio, na forma deste Plano de Trabalho.

Salgado Filho, 04 de julho de 2022.

Volmar Duarte
Prefeito Municipal


Volmir Kennedy Anater
RG: 4.202.505-4
CPF: 581.039.299-72
Presidente da APAE

02.375.023/0001-06
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS
DE SALGADO FILHO**
Av. Presidente Dutra, 900
Centro - CEP 85620-000
Salgado Filho - Paraná